



Prefeitura Municipal de Piquerobi

Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR Nº 178 DE 08 DE ABRIL DE 2025.

“Dispõe sobre: Altera redação do parágrafo único do artigo 278 do Código Tributário Municipal que especifica e dá outras providências.”

ADRIANA CRIVELLI BIFFE, Prefeita Municipal de Piquerobi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei.

LEI COMPLEMENTAR Nº 178 DE 08 DE ABRIL DE 2025

Art. 1.º - O parágrafo único do Artigo 278 do Código Tributário Municipal, constante da Lei Complementar nº 058, de 19 de dezembro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 278 – (...)

Parágrafo único – A atualização monetária e os juros incidirão sobre o valor integral do crédito.”

Art. 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquerobi, 08 de abril de 2025.

ADRIANA CRIVELLI BIFFE
Prefeita Municipal

Publicado e registrado nesta secretaria no local de costume.

Letícia Moura de Souza
Enc. de Serviços Administrativos